

IMPORTÂNCIA DOS DIREITOS HUMANOS NA ATIVIDADE POLICIAL

IMPORTANCE OF HUMAN RIGHTS IN POLICE ACTIVITY

SILVA JÚNIOR, Antônio Hernandes da ¹
SILVA COSTA, Roselma Dias da ²

RESUMO

A inclusão da potência policial no Brasil concedeu posicionamento antagônico por meio de efetividade do desempenho das forças da segurança pública representada, neste artigo, pela Polícia Militar e os Direitos Humanos. Enfatizando o dever, a necessidade, de essas duas unidades trabalharem juntas em amparo a sociedade. Onde um dos focos é a aproximação da Polícia Militar com a sociedade, por meio de estratégias organizacionais, programas sociais, que possa possibilitar uma parceria entre a comunidade e a polícia. Com essas ações é exequível que seja resgatado a qualidade de vida dos colaboradores da segurança pública juntamente com sua dignidade e a confiança da sociedade no mesmo, confiança esta que há muito tempo anda perdida. Mostra também que os projetos de educação nas academias de polícia precisam ser relacionados nas leis de Direitos Humanos, com a finalidade de formar profissionais mestres de cidadania.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Atividade Policial; Sociedade.

ABSTRACT

The inclusion of the police power in Brazil has provided an antagonistic position through the effectiveness of the performance of the public security forces represented in this article by the Military Police and Human Rights. Emphasizing the need for these two units to work together in support of society. One of the focuses is to bring the Military Police closer to society, through organizational strategies and social programs, which can enable a partnership between the community and the community. Police. With these actions, it is possible to redeem the quality of life of public safety employees along with their dignity and the trust of society in it, a trust that has long been lost. It also shows that education projects in police academies need to be related in human rights laws, in order to train masters of citizenship.

Keywords: Human Rights; Police Activity; Society.

¹ Aluno do Curso de 2018 do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, Antonio.junior@pm.go.gov.br; Goianésia – Go, Fevereiro de 2018.

1 INTRODUÇÃO

Direitos Humanos é uma maneira sucinta de mencionamos os direitos fundamentais da pessoa humana, os quais são indispensáveis a qualquer cidadão e que precisam ser reconhecidos e respeitados. São aqueles necessários para o bem-estar e satisfação das indispensabilidades humanas fundamentais.

De acordo com Soares (1997), Os conflitos atuais para a elaboração da democracia no Brasil que passou pela educação pela cidadania e a ética. O Brasil por duas décadas participou do sistema ditatorial nos anos de 1965 a 1985. Durante esse período, direitos essenciais foram sitiados. Prestou manutenção da ditadura militar os policiais do país, essas que desempenharam como aparelho repressivo do Estado.

Direitos e deveres fundamentais são aqueles: Necessários á toda pessoa, indispensáveis para certificar se todos estão tendo uma existência digna, livre e com igualdade. O governo além de reconhecer esses direitos e deveres precisamente, deve também concretizá-los, colocar no dia a dia da sociedade e de seus agentes da segurança pública.

Neste âmbito, pesquisas a respeito sobre a importância da inclusão dos Direitos Humanos nas atividades dos policiais são de extrema importância no que se refere à mudança do histórico de violência na ação policial. Conquanto, mas porventura do que qualquer outro regimento, a democracia precisa da competência de sua polícia, desse modo criando um apego da segurança pública com os valores que a constituem.

Na contemporaneidade os projetos de ensino das academias de polícia adentraram em seus planejamentos; matérias que abordam a necessidade e importância dos Recursos Humanos na atividade policial. Este método tem como finalidade, a reflexão desses colaboradores da segurança pública, que através da elaboração de artigos, trabalhos de conclusão de curso sobre esse tema, mentalizem a necessidade de adaptação de sua atividade ao amparo e respeito aos direitos fundamentais de cada cidadão.

O procedimento de formação dos direitos do homem decorre desde o século XVIII, quando foi construído o Estado de Direito, dando início os movimentos constitucionalistas Com a fundação da Constituição Federal 1988.

Essa pesquisa tem sua justificativa fundamentada pela importância de mostrar que os Direitos Humanos e a atividade policial devem trabalhar juntos com o mesmo foco de trazer o bem à sociedade no todo e não somente ao transgressor.

O objetivo geral da pesquisa é comprovar que os agentes da segurança pública é peça chave para assegurar a democracia, o respeito e a apreciação dos Direitos Humanos. Os objetivos específicos constituem em conceitualizar e dissertar sobre; A importância dos Direitos Humanos na atividade policial.

Este artigo é de revisão literária, uma pesquisa demasiada que busca efeito em outras pesquisas específicas que se fundamentam em conceitualizar e dissertar sobre atividade policial, Direitos Humanos, divergência entre Direitos Humanos e atividade policial, cidadania e polícia, polícia comunitária, abordando a atuação da polícia do Goiás.

2 ATIVIDADE POLICIAL E DIREITOS HUMANOS

2.1 ATIVIDADE POLICIAL

De acordo com Monjardey (2003) Aproximadamente toda profissão com impacto, os policiais têm interesses particulares, expressos especialmente pelas uniões profissionais. Na relação cotidiana por meio dos profissionais, suas atividades e o público, consistem em reproduzir costumes profissionais.

A atividade Policial é precisa em sua Carta política, destacando o quão importante é o trabalho que o policial faz, desse modo é possível confirmar ou negar o Estado Democrático de Direito de acordo como sua atividade é exercida. A atividade policial o dever de suma importância, austeridade, e uma única proporção, já que deve agir em proteção que a liberdade e as garantias constitucionais não sejam violadas, de acordo com Goldstein (2003, p.28) “A Polícia não tem somente a obrigação de operar sua pequena autoridade de acordo com a constituição e, por meio da lei, realizar suas moderações: Mas também tem a obrigação de verificar se ou outros não estão infringindo a liberdade e garantias constitucionais. Essas imposições inserem na função do policial a proporção única que torna a atividade policial neste país uma função de tamanha seriedade”.

A Constituição Federal evidencia os órgãos de segurança pública e destaca detalhadamente as atividades delegadas a cada um deles. Esses órgãos são todas as polícias do Estado Brasileiro. Conquanto cada um possua sua própria atividade, onde a principal é a precaução da Ordem pública, segurança e integridade do indivíduo juntamente com seu patrimônio.

A atividade policial, não deve ser entendida somente pelo enfoque legal. Deve-se levar em consideração que as leis são firmes e imutáveis, porém a sociedade é inconstante e aguarda uma transformação na concepção da atividade policial. O especialista de segurança moderno é um profissional promotor de direitos humanos e cidadania.

A atividade policial atualmente tem a atenção não só a incomplacência a delinqüência, mas também leva em consideração com o caráter social que exerce juntamente com a sociedade. O exercício do agente da polícia inclui tudo que foi imposto pela constituição e regimentos da polícia e especialmente a polidez que o agente deve ter, com responsabilidade com a sociedade, a mesma que aguarda um comportamento ético, proteção e comprometimento do agente de segurança pública quando um conflito acontecer.

2.2 DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos é uma maneira básica de nos mencionamos aos direitos fundamentais da pessoa humana, esses que são necessários a pessoa humana e que necessita ser respeitada como pessoa. Todos aqueles essenciais para a justificativa das necessidades humanas fundamentais.

Conforme Bobbio (2004) Direitos Humanos são decorrentes da hombridade e do valor próprio à pessoa humana, como direitos que são absolutos, intransferíveis e igualitários. Não podem ser retirados ou afastados por qualquer indivíduo, sendo assim designados e aplicados a qualquer pessoa com isonomia, independente de sexo, raça, e religião, ou qualquer outro tipo de opinião.

Os Direitos Humanos são compreendidos como aqueles direitos regulares nos utensílios internacionais: Declaração Universal dos direitos Humanos, O acordo internacional a respeito dos Direitos Sociais, Econômicos, Culturais, Cíveis e Políticos, pactos regionais de direitos humanos, e ferramentas específicas que lida com a proteção dos Direitos Humanos que tem como exemplo o veto da tortura.

O direito de liberdade de acordo com Bobbio (1909) Está diretamente direcionado ao principio da igualdade avança lado a lado a ele. Como é confirmado na afirmativa apresentada na Declaração universal dos Direitos Humanos no seu artigo 1º: "(...)art.1º da Declaração Universal."Todos os Homens nascem iguais em liberdades

e direitos” assertiva que significa que todos nascem iguais no sentido de liberdade, onde todo homem tem direito a uma igual liberdade “.

“Os direitos humanos, como elemento institucionalizado, podem apenas responder ao ambiente externo, garantindo legitimidade às instituições policiais (PERROW, 1976)”.

Apenas depois da Guerra Mundial a mesma que atraiu muitas nações que ocasionou prejuízos mundiais ; os Direitos Humanos se fixaram e adqueriram reconhecimento, visto que a destruição deixada por essa guerra provocou na humanidade a indispensabilidade de conter esse tipo de rivalidade.

Segundo Zenaide (2004), a socialização no espaço pedagógico pode colaborar para diminuir a rejeição e a vitimização, de exclusão e as atitudes corporativas em defesa da banalização da violência.

Comovido com as coisas horríveis que aconteceram na Guerra ,as nações mundiais concordaram em formar a Organização das Nações Unidas (ONU), no mês de junho de 1945, foi frisada a Carta das Nações Unidas, a mesma tem como foco principal: “Proteger as demais gerações do sofrimento da guerra e afirmar os Direitos Fundamentais “.

Foi em 1948 que a Declaração Universal dos Direitos Humanos ,que tem como seu preceito fundamental a dignidade da pessoa humana ,fez o efetivo respeito aos direitos humanos. Que causou a formação de outras relações internacionais sobre esse tema.

Os exemplos internacionais de direitos humanos tem como foco a proteção dos indivíduos para que não se tornem vítimas de certos abusos ,assegurar que tenham segurança caso isso aconteça. Quando a violação dos direitos acontece são atos de criminalidade, como torturo por exemplo de execuções que não estão dentro da lei por ser servidores do Estado.

Após a proclamação da Constituição de 1988, o Brasil se tornou um país democrático de direito .Constituição esta também conhecida por Constituição Cidadã por dispor os direitos fundamentais e garantias que fortificam o conceito de um país livre e pautado na apreciação do ser humano. No artigo 1º da Carta Magna declara a situação do Estado Democrático de Direito firmado na cidadania e dignidade da pessoa humana. O Brasil é subscritor de Tratados Internacionais dos Direitos Humanos ,possui como princípios em suas relações internacionais a superioridade dos Direitos Humanos.

Aqueles que cometem crimes também possuem Direitos Humanos, como por exemplo, possuem direito a um justo julgamento e um tratamento digno quando detidos. Quando condenados por uma corte de justiça pelo cometimento de uma injúria criminal, acarretará a perda da liberdade enquanto se estiver cumprindo pena.

Se tratando de agentes de segurança pública como o policial, esses precisam entender que durante a investigação de um crime, estão se relacionando com suspeitos e não com condenados por um ato criminoso que ainda está sendo investigado. Mesmo que o policial tenha plena convicção que o indivíduo cometeu o crime, somente o judiciário pode declarar a culpa. Este é algo indispensável para um julgamento justo, evitando que pessoas inocentes sejam condenadas indevidamente.

3 DIVERGÊNCIA ENTRE DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA

Os direitos Humanos e a polícia têm o compromisso em ambicionar a proteção e respeito às pessoas em um Estado Democrático de Direito, visto que a polícia visa garantir os direitos Constitucionais de modo abrangedor na ordem social.

Segundo Balestreli (1998), No decorrer de muitos anos o tema "Direitos Humanos" foi apontado contrário ao de segurança pública. Esse ponto de vista foi resultado dos anos do autoritarismo vigente no país durante a ditadura militar, onde os aparelhos policiais realizaram vários atos de desrespeito e tortura à condução humana.

Os ativistas de direitos humanos geralmente são mal interpretados, pelos policiais, decorrente do enfrentamento dos dois lados da oposição na ditadura no país. O assunto histórico brasileiro intensifica a profundidade do abismo que foi formado entre direitos humanos e atividade policial, impedindo as novas ideologias de policiamento.

Balestreli (1998) Enfatiza que embora o tecnocracismo seja uma construção de caráter pedagógico, é importante que os policiais militares consigam discutir sobre as problemáticas associadas aos direitos bem como determinem elos efetivos e relações de acerto com as atividades de capacitação e formação que lhe são ofertadas.

As denúncias que são efetuadas pela comunidade de Direitos Humanos são proveitosas para os bons policiais, já que manam a ação de maus profissionais e dificultam que os mesmos continuem agindo de forma incorreta aos direitos, degradando dessa forma, todo o corpo policial. Para que tenha uma mudança na realidade de antagonismo, é indispensável que a polícia juntamente com as ONGS de

direitos humanos tenha uma aproximação e realizem suas atividades juntos na efetuação de bem comum, não somente para satisfazer suas posições, mas em favor da sociedade.

Souza (2012) Realça que existem propósitos subentendidos aos cursos de capacitação e formação dos policiais militares como: a luta contra o preconceito à violência e discriminação ocasionando o progresso da igualdade, justiça e liberdade.

Dentro da polícia há certo paradigma de que ativistas de direitos humanos só agem para retrain a ação da força, buscando exageros em suas atividades e protegendo os delinqüentes. O que não é conhecido por grande parte da polícia do que sejam certos direitos, causa grande revolta entre os agentes de segurança pública e o entendimento de que os militantes de direitos humanos são revoltosos e provocam contra a segurança nacional.

4 CIDADANIA E POLÍCIA

Os policiais não devem ser vistos atualmente como servidores de repreensão a ordem do Estado. No artigo 144 da Constituição Federal de 1988, afirma que a segurança pública é feita pelos policiais e que suas prerrogativas são a precaução da ordem pública, a integridade dos indivíduos juntamente com seu patrimônio.

De acordo com Balestreli (1998), o agente de segurança pública atua como pedagogo da cidadania, onde o policial deve ser colocado no rol dos profissionais do ramo pedagógicos, junto com as profissões que são consideradas orientadoras de opiniões. Desse modo, o policial é um professor, no qual educa por suas atitudes quando se lida com as situações cotidianas. Os policiais que educam apresentam cidadania, por meio de seus exemplos de comportamentos baseados na ética e no bom senso.

Os agentes da segurança pública têm o poder que representa o Estado e se convertem, por esse motivo, a classe de trabalhadores com maior notabilidade na sua atuação. É indispensável que seja investigado, com cautela nas ações dos policiais aguardando que os agentes de segurança pública tenham uma atuação marcada sempre pelo cumprimento da lei, já que eles trabalham para garanti-las. É muito importante que seja feita essa cobrança nas ações policiais.

Balestreli (1998) Realça que o policial militar precisa estabelecer um elo de afeto para com as pessoas que serão favorecidas do seu trabalho, e isto só é viável se

durante sua capacitação ele tiver a oportunidade de, além de discutir sobre os impasses da vida, vivenciar os sentimentos dos indivíduos envolvidos em tais conflitos.

A expectativa dos agentes de segurança pública é a força necessária no progresso de suas atividades, mesmo que tenha certa preocupação em agir na legalidade. É necessário que a sociedade tenha admiração por esses agentes. Os policiais são promotores de direitos humanos, especialmente da cidadania e não inimigo da população.

5 POLÍCIA COMUNITÁRIA

5.1 O QUE É POLÍCIA COMUNITÁRIA

Policimento comunitário consiste em um parecer de contribuição entre indivíduos da segurança pública e a sociedade, determinando procedimentos os quais aproximem os referentes atores no objetivo de que em conjunto resolverem as questões de insegurança. De acordo com Bayley e Skolnick (2006, p.69) “Este entendimento de uma maior cooperação entre os policiais e comunidade tem sido analisado, no mundo todo, como policiamento comunitário”.

Com o objetivo de que a polícia comunitária permaneça é necessário afixar sociedade entre entidade policial e comunidade. Juntas precisam procurar soluções para problemas que produzem violência dentro da comunidade. Pacheco e Marcineiro (2005, p.84) alarmam que “é necessário responsabilidade e compromisso dos dois lados na resolução dos problemas, na procura de melhoria da qualidade de vida dentro da comunidade”. Os policiais não devem apenas ouvir os problemas que existem dentro da sociedade e essa não pode apenas conduzir aquele anseio. Para que seja de efeito eficaz e eficiente o padrão comunitário é necessário que as duas trabalhem em conjunto com parceria frequente na solução dos problemas apresentados no local que estão inseridos.

Policimento comunitário tem baseado na sua meta fundamental em conceder a comunidade parcela de responsabilidade na precaução ao delito. Introduzir a sociedade na solução de seus problemas atuais e solicitar a ela que esclareça suas ideias e, além disso, estimular para que ela trabalhe para evitar crimes e que venha diminuir seus desprazeres sociais é atribuição e objetivo da polícia que trabalha com o policiamento comunitário. A começar daí, pode-se desenvolver o raciocínio de que

polícia comunitária é expressão de apreciação de direitos humanos , é conter no interno da polícia o conceito de especialista pedagogo de condição de cidadão e fomentador de direitos humanos.

Complementar a responsabilidade da polícia gera críticas da comunidade, visto que terá que escuta-la ter consciência que nem sempre será agradável o que será dito por ela.Quando a comunidade diz a polícia sua opinião sobre o trabalho de seus profissionais e a mesma tem preocupação, cria-se o companherismo de que o instituto tem a necessidade de efetivação do policiamento comunitário e seu foco é evitar o crime.

Se o policial não conhece a comunidade à qual ela esta ali para servir , e também não conhece seus desafios e especialmente, seus problemas , não conseguirá atender nem entender os princípios existentes no programa comunitário. Conselhos Comunitários de Segurança agem com esse objetivo,a comunidade se junta com líderes da polícia para esclarecer suas dúvidas e opiniões sobre a atividade policial colabora com os policiais nas resoluções de problemas do referente bairro. Nota-se apreciação da dignidade do cidadão ,concretização de cidadania e sua ênfase democrática.

Os grupos da comunidade são formados por sua diversidade, o trabalho de policiamento comunitário tem respeito sobre essas questões e crê que padrão de patrulhamento tem que ser moldado as carências de cada local. A alegação de desconcentrar da gestão leva com importância as diversidades de cada comunidade. Desse modo o comandante subalterno que tem autonomia para ordenar de acordo com as preferências e prioridades apresentadas conseguirá ajustar da melhor forma o programa comunitário da esfera em que atua.

A permanente ação está diariamente nos dias atuais,tendo conhecimento dos problemas e várias dificuldades existentes dentro da comunidade,diferenciado da liderança centralizada que está longe e ,por conseguinte ,o suporte tem se tornado falho. Bayley e Skolnick declaram que “ a descentralização da gestão é essencial para ser aplicada o privilégio que traz a sabedoria individual,adquerido e saciado pelo maior ato de se envolver da comunidade com os policiais.

Em resumo , a polícia comunitária é a ideologia teórica de compreender os problemas e ir atrás de soluções juntamente com à comunidade;fazer o trabalho de policiamento comunitário é a ideologia em atitude de procurar resultados para antecipar-se do problema previamente que aconteça,com a ajuda da comunidade.

Polícia comunitária é uma nova teoria adotada no Brasil. A inserção do programa procura libertar a tão eivada história das ações de segurança no país, que por falhas no decorrido e também comuns nos dias atuais lesou a relação com o cidadão. De fato de em demais países a atitude ter sido sucesso, o Brasil optou pela inserção em todos os departamentos de polícia no território brasileiro.

5.2 EXPERIÊNCIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NO GOIÁS

Polícia Comunitária é uma teoria revolucionária que está consolidado pelo mundo. O território brasileiro conduziu para sua existência esse novo modelo de atividade policial. Envolvem-se do plano do país as entidades de segurança e proteção do social. O Ministério da justiça instrui os policias de todo país para se transformarem e multiplicarem na atividade e policiamento comunitário, por intermédio de cursos de capacitação.

As intruções comunitárias de segurança do Estado do Goiás escolheram a polícia comunitária, pela razão de tiverem um entendimento mais amplo que contém não só a Polícia Militar , como estabelecido no conceito de policiamento comunitário implantado no país ,bem como também o Corpo de Bombeiro Militar ,polícia militar e civil. Contudo , a finalidade é a mesma da teoria de Polícia Comunitária, isto é o alcançar o profissional e a comunidade, precavendo os impasses da comunidade que acaba produzindo violência.

Conforme Cardoso (2009, p. 16) “o policiamento tm que ser mais distintivo,harmonizando-se a realidade de cada região .” Isso é um grande desafio para quem esta a frente do modelo comunitário , visto que uma das concepções desse modelo de policiamento é que cumpra as primazias de cada comunidade ; e se iguale os obstáculos de cada uma.

É essencial que a sociedade seja amparada e ouvida em suas pretenções dentro da sua comunidade. As polícias e outros agentes sociais que são envolvidos na teoria , identifiquem as fragilidades de cada local , afim de que se adiante-se os projetos comunitários fundamentais.

O indivíduo dentro da sociedade é responsável em acabar com os desprazeres sociais,o cidadão possui essa autoridade – podendo dar sua opinião sobre políticas públicas que são colocadas. Não existe pessoa melhor e apta para explicar os problemas existentes dentro da comunidade do que aquela que está ali diariamente dia

a dia , Cardoso (2009, p. 17) Afirma, “ A segurança pública é frágil e não consegue sozinha arcar com os problemas , desse modo, a comunidade tem que ser olhada como independente” de segurança e de regra ,junto com a polícia”.

Um dos princípios essenciais de polícia comunitária é conceder responsabilidade a comunidade, os conselhos efetivam esse modelo e fazem com que programas feitos juntos com a comunidade são eficientes ,pois tratam de problemas da sociedade com mais pessoas envolvidas e focadas em resolvê-los.

Atualmente , a Polícia Militar do Goiás , de forma moderna , introduz o Policiamento Comunitário por todo o Estado, buscando conquistar todos os seus municípios com a política comunitária única.

Esse padrão do Goiás de policiamento comunitário se fundamenta na desconcentração da força policial, dividida a menor parcela de tropa, que é a guarnição de radiopatrulha, estabelecendo à polícia a um suporte geográfico, denominado Quadrante. Esse método de setorização contempla os princípios da polícia comunitária.

Esse modelo ainda tem por objetivo de restabelecer e preservar a Ordem pública, por meio da preservação das infrações ,ocasionando atos pró-ativo sobrecarregadas de técnicas policiais que relacionam cada desempenho aos procedimentos adotados pela polícia militar na corporação.

A cada atividade que é desenvolvida por profissionais imensamente preparados, qualificados e experientes e, logo após estabelecidas, as atitudes se transformaram em métodos operacionais que serão executados com o padrão estabelecido por todos os agentes de segurança pública do Estado do Goiás , onde os mesmo estão sempre em busca a máxima qualidade em seus serviços prestados à sociedade.

Para melhor comensurar , esse modelo do Goiás é incluído no Sistema Operacional que é fornecido informações da Polícia Militar instrumentos que facilitam registrar e avaliar a competência do policiamento comunitário.

Esse manual abrange o policiamento escolhido pela Polícia Militar do Estado do Goiás , que se manifesta capitulado em ideologia e processos aplicados . Toda ação tem seu elo nos princípios do policiamento comunitário , assim como tem por propósito conjunto à mesma filosofia.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Goldstein (2003, p.28) afirma que o policial não tem apenas o compromisso de exercer sua autoridade como esta descrita pela lei, mas também tem o dever de averiguar se a sociedade como um todo, não está infligindo à liberdade e os direitos constitucionais. Essas condições introduzem na função do policial a importância que torna a atividade policial no Brasil uma incumbência de tamanha seriedade.

A atividade policial vai além da sua função constitucional, como é realizado no Estado de Goiás através da patrulha Maria da Penha, Proerd e a polícia comunitária, que foram idealizados pela Polícia Militar.

De acordo com Monjardey (2003) defende a tese que a atividade policial é algo que causa impacto na sociedade e que os policiais têm interesses em comum, que estão evidentes na união da classe. No convívio cotidiano por meio dos agentes nas suas atividades com o público constituem em apresentar costumes profissionais.

O policial da atualidade não se limita a profissão nos horários de serviço, além de todo o risco da atividade, o fato de ser polícia 24 horas por dia torna a profissão diferente das demais, nesse diapasão surge à tese de união da classe, além de projetos e trabalhos que não circunscreve no policiamento, torna a polícia uma instituição de fundamental importância e que deveria ser mais valorizada pelo governo e sociedade.

Goldstein (2010, p.61) afirma que a função policial como agudamente difícil e que o dever dos policiais é intensamente amplo. A maioria das missões policiais é tão interligada que aparenta ser improvável separá-las. Contudo, seja qual for que tenha a presunção de formar uma descrição viável de policiamento frequentemente vai se perder em elementos de antigas imagens e em uma opinião, nova descoberta, que diz respeito do quanto a atividade policial é complexa.

Realmente o policial na sua atividade do dia a dia relacionado ao seu trabalho que é proteger a sociedade, tende a enfrentar várias dificuldades. Os que estão nos níveis mais baixos da hierarquia, aqueles que têm a função direta pelo andamento da tarefa, têm uma baixa remuneração, tendo menor qualidade de vida.

Os Direitos Humanos estão fundados no motivo maior de respeito em relação a cada cidadão. A sua teoria principal é que cada indivíduo é um ser moral e racional e tem que ser tratado com integridade, respeito e dignidade.

Conforme Bobbio (2004) Direitos Humanos são consequência da integridade e da valorização do homem como seus direitos que são pessoais, igualitários e intransferíveis. Não podendo ser tirado ou afastado do indivíduo, desse modo sendo assim denominados e aplicados a todo cidadão com isonomia, que independe da raça, cor, religião, sexo ou que tenha opinião divergente.

Direitos humanos é uma vitória para a humanidade até os dias de hoje, e sua importância é imensurável, o que vem acontecendo é uma inversão de valores e interpretação do seu sentido clássico.

Segundo Balestreli (1998), Durante muitos anos o tema “Direitos Humanos” foi citado divergente ao de Segurança Pública. Este conceito é resultado de muitos anos de tirania vigente no Brasil durante a Ditadura Militar, onde os policiais agiram com desrespeito a condução humana.

Hoje os direitos humanos dentro da atividade policial são muito importantes, pois o passado deixou marcas na sociedade, e este vem proteger quem perde sua legitimidade para o estado, pois o preso tem o direito de ser cuidado pelo estado. O que vem acontecendo é uma distorção da realidade, pois o estado tem o monopólio legítimo da violência, e esse monopólio é exercido pelo polícia quando preciso, o que muitas vezes não é entendido pela sociedade e até mesmo pelo estado, isso dificulta o trabalho policial e deixa idéia de impunidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A correlação entre Direitos Humanos e a polícia está centralizada nos fundamentos de acolhimento, apoio, assistência e respeito tendo em vista uma relação positiva. A valer é ofício da polícia militar assistência aos direitos humanos na sociedade. Essa proteção tem sido feita de maneira abrangedora, conservando a diretriz social, de maneira que todos os direitos humanos, de todas as formas consigam ser cumpridos e usados de forma correta e digna pela sociedade. Quando se tem uma falha na diretriz social, a competência e aptidão o Estado em proporcionar e defender os direitos humanos são imensamente minimizado ou avariado. Até este momento, é relativamente através da atividade policial que o Estado alcança suas imposições legais de defender os direitos humanos como, por exemplo, o direito à vida.

Dentre as atividades públicas a polícia possui grande incumbência em associação com a imagem do Estado. É essencial que o agente de segurança pública restaure os anos de autoritarismo que foram esquecidos na sociedade.

O policial militar ao adentrar na corporação precisa entender que a polícia não é mais a mesma, mais do que nunca, tem que ser fortalecido o bom senso fortalecendo seu ato nobre diante de sua missão. É de extrema importância que o policial respeite os direitos humanos quando estiverem em suas atividades profissionais. Pois esses direitos interferem diretamente a maneira como o policial desempenha suas atividades.

Ao passar dos anos as instituições que agem diretamente na segurança pública e as políticas governamentais anunciam mudanças no policiamento no território brasileiro, de acordo com certa cultura mundial. São essenciais os cursos que integram os direitos humanos juntamente a atividade policial, deixando o policial consciente de que o poder que possui perante a sociedade deve ser utilizado sempre a favor do bem comum de todo cidadão.

O programa de policiamento comunitário para que sua efetivação seja feita é necessário um entendimento que a sociedade deva participar na sua formulação, realização e avaliações das ciências de segurança pública e procedimento de policiamento.

Entende-se que a composição do quadro de colaboradores que compõe a segurança pública é essencial para a qualificação dos agentes de segurança pública e os ensinamentos dos direitos humanos dentro do curso de formação dos policiais tem a possibilidade adequada, de modo que proporciona a consciência dos agentes de

segurança pública como indivíduos que defendem os direitos humanos assegurando a efetivação da aplicação do conhecimento que é desenvolvido na ação policial.

REFERÊNCIAS

A polícia na Constituição Federal de 1988: apontamentos sobre a manutenção de um órgão militarizado ordem democrática vigente no País.
Disponível em: <file:///C:/Users/junior/Downloads/597-1518-1-PB.pdf>
Acesso em: 15 Fev.2018.

BALESTRELI,R.(1998).Direitos Humanos : Polícia.Passo Fundo : Paster Editora
Disponível em:
< <http://bdtd.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/6937/1/arquivototal.pdf>>
Acesso em : 05 Fev.2018

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos Humanos: Polícia. Passo Fundo: Paster Editora, 1998.

Direitos Humanos e atuação policial: percepções dos policiais em relação a uma prática cidadã.
Disponível em: <file:///C:/Users/junior/Downloads/446-1099-1-SM.pdf>
Acesso em: 14 Fev.2018.

Um novo paradigma de segurança pública
Disponível em: < <http://books.scielo.org/id/c46v3/pdf/costa-9788523212322-04.pdf>>
Acesso em: 06 Fev.2018.

GOIÁS. Polícia Militar. Procedimento operacional :POP 3º ed. E amp. Goiânia: PMGO,2014.

BAYLEY, D. Padrões de policiamento. São Paulo: EDUSP, 2003.

GOLDSTEIN, H. Policiando uma sociedade livre . São paulo : EDUSP ,2001./